



LEI N° 5380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no calendário Municipal a Semana de Valorização as Mulheres que Fizeram História no Município de Juazeiro do Norte, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário do Município de Juazeiro do Norte no âmbito Legislativo e Executivo a "Semana de Valorização as Mulheres que Fizeram História no Município" a ser realizada anualmente na semana a partir do dia 08 do mês de março, data de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

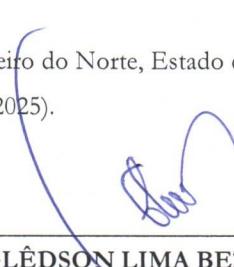
Parágrafo Único: Durante a semana comemorativa referida no caput, serão promovidas ações de informação e conscientização acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres e com o desenvolvimento de práticas de liderança, a presente Lei tem como objetivo de conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

Art. 2º A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).


GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE





AUTORA: William dos Santos Bazilio.

COAUTORIA: Antônio Vieira Neto – Ivanisa Pereira – Pergentina Parente Jardim Catunda – Auricélia Bezerra - Raimundo Farias Gregório Junior – José Barbosa dos Santos Neto – José Cleilson Rodrigues Vieira.





CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui no calendário Municipal a Semana de Valorização a Mulheres que Fizeram História no Município de Juazeiro do Norte, e da outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário do Município de Juazeiro do Norte no âmbito Legislativo e Executivo a " Semana de Valorização a Mulheres que Fizeram História no Município" a ser realizada anualmente na semana a partir do dia 08 do mês de março, data de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único: Durante a semana comemorativa referida no caput, serão promovidas ações de informação e conscientização acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres e com o desenvolvimento de práticas de liderança, a presente Lei tem como objetivo de conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

Art. 2º A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital
por FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE**

AUTORA: William dos Santos Bazilio.

COAUTORIA: Antônio Vieira Neto – Ivanisa Pereira – Pergentina Parente Jardim Catunda – Auricélia Bezerra - Raimundo Farias Gregório Junior – José Barbosa dos Santos Neto – José Cleilson Rodrigues Vieira.